



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
RETIFICAÇÃO Nº 23/2021
Ato de Retificação do Edital N.º 18/2021 – NC**

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública as retificações a seguir, nas datas e normas que regem o Processo Seletivo Regular para ingresso no Curso de **Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza - Setor Litoral da UFPR**, no ano letivo de 2021, regido pelo Edital nº 18/2021-NC, resolve:

1. **RETIFICAR** o Edital regulador nos seguintes termos:

Onde se lê:

- 10.8 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá apresentar à Comissão de Análise de registro acadêmico, ~~das 08h00min do dia 02/08/2021 até às 17h00min do dia 04/08/2021~~ **das 08h00min do dia 13/09/2021 até às 17h00min do dia 15/09/2021**⁴³, na Escola Latinoamericana de Agroecologia, no seguinte endereço: Assentamento Contestado, s/n, Área Comunitária, Zona Rural, Lapa-PR, CEP 83.750-000, os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação (original e uma fotocópia simples), ou RNE-PERMANENTE (original e uma fotocópia simples), para candidatos estrangeiros;
 - b) Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia simples);
 - c) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
 - d) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (original e uma fotocópia simples);
 - e) Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - f) Documentos exigidos para fins de comprovação da categoria conforme marco legal que cerca a agricultura familiar, as áreas da reforma agrária, as populações tradicionais do campo, das águas e das florestas e os povos indígenas, descritos no subitem 1.2 deste Edital;
 - g) Documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital, para os candidatos a vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

Leia-se:

- 10.8 Por ocasião do registro acadêmico, a ser realizado de forma online, o candidato classificado deverá preencher o formulário disponível no site do NC/UFPR e realizar o upload (inserção eletrônica) **das 18h00min do dia 10/09/2021 até às 12h00min do dia 16/09/2021**, dos documentos listados (frente e verso quando houver) a seguir:
- a) **Documento de identificação, ou RNE-PERMANENTE, para candidatos estrangeiros;**
 - b) **Certidão de nascimento ou casamento;**
 - c) **Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;**
 - d) **Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;**
 - e) **Comprovante impresso de situação cadastral no CPF** (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - f) **Documentos exigidos para fins de comprovação da categoria conforme marco legal que cerca a agricultura familiar, as áreas da reforma agrária, as populações tradicionais do campo, das águas e das florestas e os povos indígenas**, descritos no subitem 1.2 deste Edital;
 - g) **Documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital, para os candidatos a vagas reservadas** a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

Onde se lê:

- 10.10. Como documentos de identificação, poderão ser aceitos, desde que dentro do prazo de validade no momento do registro acadêmico, os seguintes documentos: Carteira de Identidade Civil; Carteira de Identidade Militar (que deverá também estar válida dentro do prazo de conclusão do curso); Carteira Nacional de Habilitação; Carteiras Funcionais; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Certificado de Dispensa de Incorporação; Passaporte.

Leia-se:

- 10.10. Como documentos de identificação, poderão ser aceitos, desde que dentro do prazo de validade no momento do registro acadêmico, os seguintes documentos: Carteira de Identidade Civil; Carteira de Identidade Militar (que deverá também estar válida dentro do prazo de conclusão do curso); Carteira Nacional de Habilitação; Carteiras Funcionais; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Certificado de Dispensa de Incorporação; Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Onde se lê:

- 10.23. Os recursos contra os procedimentos realizados e as decisões tomadas durante o registro acadêmico deverão ser protocolados, na forma de processos administrativos, no NAA/PROGRAD, juntamente com documentação comprobatória, conforme o caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

Leia-se:

- 10.23. O candidato que tiver seu Registro Acadêmico indeferido poderá apresentar recurso preenchendo formulário disponível no endereço <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wpcontent/uploads/sites/2/2019/12/2RequerimentoGeral.pdf>, juntando a documentação comprobatória que julgar pertinente, encaminhando o requerimento e eventuais anexos ao e-mail copap.socv@ufpr.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do indeferimento do registro acadêmico.

Onde se lê:

- 10.29. Se desejar efetuar um novo registro acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar ao NAA/PROGRAD o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso.

Leia-se:

- 10.29. Se desejar efetuar um novo Registro Acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wpcontent/uploads/sites/2/2019/08/Requerimentodecancelamento-de-registro.pdf> e remetendo-o ao e-mail copap@ufpr.br, seguindo as instruções constantes do próprio formulário.

2. SUPRIMIR do Edital regulador nos seguintes subitens:

- 10.9. Na falta do documento original de identificação, será aceita fotocópia autenticada em cartório.
- 10.21. O registro acadêmico poderá ser realizado por procuração. Para tanto, exige-se que o representante legal do candidato apresente seu documento oficial de identidade e procuração da parte interessada. A procuração pode ser pública ou instrumento particular, com assinatura/firma reconhecida em cartório. No caso de o representante legal estar de posse do documento



original de identificação do candidato, a assinatura/firma reconhecida em cartório está dispensada.

10.27. O estudante ingressante deve comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração por ele assinada na ocasião do registro acadêmico, correspondente aos três primeiros dias de aula, para confirmar sua matrícula e efetiva ocupação de vaga que lhe foi destinada.

10.27.1. O não comparecimento do aluno ou de seu procurador caracterizar-se-á desistência do direito à vaga, ocasionando o cancelamento do seu registro acadêmico e, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato ainda não convocado, segundo a ordem de classificação para mesmo ano e curso, para a ocupação da vaga correspondente.

3. No dia **17/09/2021**, a relação nominal dos candidatos que tiveram Registro Acadêmico deferido será publicada no site do NC/UFPR.
4. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 18/2021-NC.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR